



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL	2 - 5
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	6 - 9
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	10 - 10
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	11 - 43
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em serviços continuados de tratamento de animal para atender as demandas da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- ARIENE CRISTINA DIAS GUIMARÃES BASSOLI, SIAPE 1508867;
- JULIANA PINTO DE MEDEIROS, SIAPE 1805809;
- RODRIGO ALVES DE MELO, SIAPE 1944275;
- EUGÊNIO AUGUSTO PESSOA DE NORONHA, SIAPE 1665571;
- MANOEL HELENO DE CASTRO, SIAPE 1748801;
- THAYSE DAYSE DELMIRO, SIAPE 3207178;
- ÉRIKA ELOÊNIA DOS SANTOS SILVA, SIAPE 1856412.

(Processo nº 23076.023456/2021-65)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPE**

EDITAL Nº 39/2021

LISTA DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CONCURSO

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CTG

ÁREA/SUBÁREA: LOGÍSTICA E REDES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES

PROCESSO: 23076.052844/2020-52

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO (A)	TIPO DE VAGA (AC, NEGRO ou PCD)*
LIGIA RABAY MANGUEIRA ARAÚJO	AC
PATRÍCIA ÂNGELO DE BARROS	NEGRO
MATEUS HUMBERTO ANDRADE	AC
HÉLIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	NEGRO

* Tipos de vagas: (AC) ampla concorrência; (NEGRO) reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros; (PCD) reserva de vagas para pessoas com deficiência.

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CTG

ÁREA/ SUBÁREA: ENGENHARIA DE TRÁFEGO E PROJETO GEOMÉTRICO DE VIAS

PROCESSO: 23076.053103/2020-43

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO (A)	TIPO DE VAGA (AC, NEGRO ou PCD)*
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES AMORIM	AC
LYNEKER SOUZA DE MOURA	AC
WENDEL SILVA CABRAL	AC
FABIANNY JOANNY BEZERRA CABRAL DA SILVA	AC

* Tipos de vagas: (AC) ampla concorrência; (NEGRO) reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros; (PCD) reserva de vagas para pessoas com deficiência.

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - CTG

ÁREA/ SUBÁREA: USO DE GEOTECNOLOGIAS, MODELAGEM MATEMÁTICA E ROBÓTICA PARA AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DA ÁGUA, DO CARBONO E DA VEGETAÇÃO NO BIOMA CAATINGA.

PROCESSO Nº: 23076.068706/2021-30

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	
NOME DO CANDIDATO (A)	TIPO DE VAGA (AC, NEGRO ou PCD)*
ALDO TORRES SALES	AC
JOÃO PAULO SIQUEIRA DA SILVA	AC

RODOLFO MARCONDES SILVA SOUZA	AC
SEVERINO MARTINS DOS SANTOS NETO	AC
THALITA CAMPOS OLIVEIRA	AC

*Tipos de vagas: (AC) ampla concorrência; (NEGRO) reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros; (PCD) reserva de vagas para pessoas com deficiência.

COORDENAÇÃO DE PROVIMENTOS E CONCURSO
Seção de Concursos

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFPE**

EDITAL Nº 39/2021

COMISSÕES EXAMINADORAS HOMOLOGADAS PARA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCEN

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: ÁLGEBRA

PROCESSO Nº: 23076.108278/2021-41

MEMBROS TITULARES	
RODRIGO JOSÉ GONDIM NEVES	UFRPE
ISRAEL VAINSENER	UFMG
ANDRÉ VINICIUS SANTOS DORIA	UFS
MEMBROS SUPLENTE	
BÁRBARA COSTA DA SILVA	UFRPE
ANDRÉ LUIZ MEIRELES ARAÚJO	UFPE

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCEN

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: ANÁLISE

PROCESSO Nº: 23076. 110272/2021-38

MEMBROS TITULARES	
FELIPE WERGETE CRUZ	UFPE
ADÁN JOSE CORCHO FERNANDEZ	UFRJ
MARCO AURÉLIO SOARES SOUTO	UFCE
MEMBROS SUPLENTE	
MIGUEL FIDENCIO LOAYZA LOZANO	UFPE
MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	UFS

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCEN

ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: COMBINATÓRIA

PROCESSO Nº: 23076.110329/2021-51

MEMBROS TITULARES	
CLÁUDIA LINHARES SALES	UFC
GABRIEL DE MORAIS COUTINHO	UFMG
EUDES NAZIAZENO GALVÃO	UFPE
MEMBROS SUPLENTE	
MANOEL JOSÉ MACHADO SOARES LEMOS	UFPE
MARCEL KENJI DE CARLI SILVA	USP

UNIDADE ACADÊMICA: DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - CCEN
ÁREA/ SUBÁREA DO CONCURSO: GEOMETRIA DIFERENCIAL
PROCESSO Nº: 23076.110237/2021-13

MEMBROS TITULARES	
ANTÔNIO FERNANDO PEREIRA DE SOUSA	UFPE
ERNANI DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR	UFC
FERNANDO MANFIO	UFSCar
MEMBROS SUPLENTE	
FÁBIO REIS DOS SANTOS	UFPE
MARCIO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	UFAL

COORDENAÇÃO DE PROVIMENTOS E CONCURSOS
Seção de Concursos

PORTARIA N.º 1129, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Vinculados ao Restaurante Universitário:

Sérgio Paulino Abranches - SIAPE: 1202339

Henrique Alves do Monte - SIAPE: 1467346

Karina Correia da Silveira - SIAPE: 2558318

Processo n.º **23076.031856/2022-48**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1134, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Prorrogar, até dia 30 de abril de 2022, a designação dos servidores abaixo indicados para compor a **Comissão de Assessoramento à Prograd na elaboração da Política de Formação Inicial e Continuada de Professores para a Educação Básica**:

CENTRO / UNIDADE	NOME DO REPRESENTANTE
PROGRAD	Magna do Carmo Silva
	Kátia Silva Cunha
	Roseane Patrícia de Souza e Silva
	Fernanda Maria Ribeiro de Alencar
	Orquídea Guimarães
	Rebeca Serafim de Farias
Lenivaldo Idalino de Oliveira Júnior	
PROPESQI	Beate Saegesser Santos
PROEXC	Flávio José da Silva
	Márcio Ananias Ferreira Vilela
Núcleo ERER	Maria da Conceição dos Reis
Núcleo LGBTQIA+	Diego Germano Barbosa
NACE	Irany Cristina Gonçalves da Silva
	Antonio Carlos Cardoso
Fórum Estadual de Educação-PE	Márcia Angela da Silva Aguiar

Coordenação das Licenciaturas	Liliane Maria Teixeira Lima de Carvalho
	Thamyris Mariana Camarote Mandú
PPGE/UFPE	Clarissa Martins de Araújo
	Ana Lúcia Borba de Arruda
PPGEDUC/UFPE	Maria Joselma do Nascimento Franco
	Janssen Filipe da Silva
CAC	Emanuel Cordeiro da Silva
	Suzana Leite Cortez
CAA	Everaldo Fernandes da Silva
CAV	Gilmar Beserra de Farias
	Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
CE	Dilian da Rocha Cordeiro
	Lívia Suassuna
	Janayna Silva Cavalcante de Lima
	Ramon de Oliveira
CCS	Ana Elisabeth Souza da Rocha Carvalho
CFCH	Gilson Antunes
CAP	Sérgio Ricardo Vieira Ramos
	Fabiana Souto Lima Vidal
SEAP/TAEs	Jorge Luís Lira da Silva
	Cynthia Maria Rodrigues Lins Ribeiro
	Alba Maria Aguiar Marinho Melo
	Marcela de Souza Santiago

Processo n.º 23076.031508/2022-35

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1130, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor WANDERLI ROGERIO MOREIRA LEITE, matrícula SIAPE nº 2304950, a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.030822/2022-30**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 1131, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, composta pelos servidores **DANIELA DA SILVA FEITOSA**, docente, matrícula SIAPE n.º 2453967, **JOSE ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR**, docente, matrícula SIAPE n.º 1524611 e **WELLINSON VAZ BRAZ DE MELO**, técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE n.º 1097229, para, sob a presidência do primeiro, apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, eventuais responsabilidades administrativas constantes dos processos n.º **23076.115285/2021-02** e n.º **23076.110679/2021-10**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação, havendo sido a comissão anteriormente designada pela portaria n.º 0099/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 07 de 11/01/2022.

Processo n.º **23076.115285/2021-02**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1948285	ELIZABETH LACERDA GOMES	01/03/2022	28/02/2023	João Pessoa	PB	003661/2022-57

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE
MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER)**

(Edital aprovado na segunda reunião extraordinária do Colegiado de 21/03/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital de Complementação de Vagas, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2022, na modalidade interinstitucional (doravante MINTER), formalizado por meio do convênio firmado com o Instituto Federal da Bahia - IFBA.

1 – Sobre o Programa:

1.1 – A área de Concentração do programa é denominada “Informação Contábil”. Esta área preocupa-se em produzir e disseminar conhecimentos relacionados à produção e utilização da Informação Contábil e Atuarial. Incluem-se conhecimentos da Teoria Contábil, Normatização e Certificação da Qualidade da Informação Contábil, além de aspectos comportamentais envolvidos na produção, criação e disseminação de Informação Contábil e os vários usuários da mesma. A utilização da Informação Contábil ou da Informação Atuarial se refere à acessibilidade, utilidade e compreensibilidade da informação produzida, impactos do grau de disponibilidade nas decisões, além dos aspectos comportamentais de agentes no uso da Informação Contábil ou da Informação Atuarial.

1.2 – O Programa tem duas linhas de pesquisa, criadas para operacionalizar o Ensino e a Pesquisa:

a) Informações Contábeis para Usuários Externos: relacionada à informação contábil e atuarial voltada para os usuários externos à organização, que não têm acesso às decisões sobre a qualidade e à quantidade de informação contábil divulgada pelas organizações; e

b) Informações Contábeis para Usuários Internos: relacionada à informação contábil e atuarial para os usuários internos da organização, ou seja, aqueles que têm acesso a um conjunto maior de informações e que participam do processo decisório da organização.

1.3 – Este processo seletivo para complementação de vagas está selecionando candidatos, vinculados à instituição conveniada, isto é, o Instituto Federal da Bahia (IFBA), que aceitem participar, indistintamente, em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa. A definição da linha de pesquisa em que o discente irá desenvolver sua dissertação de mestrado será definida ao longo do curso, pelo Colegiado do Programa.

2 – Inscrição:

2.1 – Para participar do processo seletivo para complementação das vagas previstas no convênio do Curso de Mestrado Interinstitucional, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.1 – Admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.2 – A inscrição deverá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital Complementar.

2.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do formulário eletrônico disponibilizado por meio do seguinte link: <https://forms.gle/bJWde4FfwL7mmK5t5>

2.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento da documentação exigida para a sua aceitação e, somente serão homologadas, as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2 deste Edital Complementar.

2.5 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.6 – As inscrições homologadas serão informadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, em data constante do Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital Complementar.

2.7 – As solicitações de isenção da taxa de inscrição devem ser manifestadas através de formulário específico constante no Anexo II deste Edital.

2.7.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições.

2.7.2 - No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.7.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.8 – Documentação para a Inscrição:

a) Cópia de documento de identidade, com foto (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira de registro em conselho de classe);

b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

c) Uma foto 3x4, recente;

d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo I.

2.9 – Além dos documentos indicados no item 2.8, os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:

a) Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação.

b) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido, ou com apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

c) Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação -PRPGI do IFBA, informando que o servidor está habilitado a participar deste certame.

d) Cópia do histórico escolar completo da graduação, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);

e) Curriculum Vitae (Anexo III), com documentos comprobatórios.

f) Toda a documentação deve ser entregue em mídia digital e os arquivos devem estar organizados na ordem que aparecem no currículo e enviar por meio do formulário eletrônico ou alternativamente para o seguinte e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até cinco membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador. O processo seletivo será específico para a complementação de vagas para a turma da instituição conveniada e será desenvolvido conforme as seguintes etapas:

a) Prova de conhecimentos específicos e de inglês;

b) Análise curricular.

3.2 – A Seleção obedecerá à programação e etapas descritas no Calendário apresentado a seguir:

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA MODALIDADE INTERINSTITUCIONAL	
Etapas	Datas e Horários
Inscrições dos candidatos	04/04/2022 a 15/04/2022, até as 17:00 horas.
Homologação das inscrições	18/04/2022 até as 17:00 horas.
Prazo Recursal das Inscrições*	19 a 21 de abril de 2022, até as 17:00 horas.

Etapa 1 – Prova de conhecimentos específicos e de inglês	02 de maio de 2022, das 9h00 às 12h00.
Divulgação do resultado da Etapa 1	04/05/2022 a partir das 16:00 horas.
Prazo Recursal da Etapa 1*	05 a 07 de maio de 2022, até as 17:00 horas.
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	09 e 10 de maio de 2022.
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/05/2022 a partir das 16:00 horas.
Prazo Recursal da Etapa 2*	12 a 16 de maio de 2022, até as 17:00 horas.
Resultado Final	17/05/2022 até as 17:00 horas.
Prazo Recursal do Resultado Final	18 a 20 de maio de 2022, até as 17:00 horas.
Matrícula **	Jun a Ago/2022, conforme calendário definido pela ProPG/UFPE (Sigaa).
Início das Aulas **	Previsão: Ago/2022 (conforme definido pelo programa após matrícula).
*Os recursos devem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: ppgcontabeis@ufpe.br	
** O início das aulas e demais atividades seguem o calendário vigente proposto pela ProPG.	

3.3 – O processo seletivo para a complementação de vagas para o Curso de Mestrado, exclusivamente para a modalidade MINTER, constará de duas etapas, quais sejam:

3.4 – Etapa 1 – Etapa eliminatória consiste em uma prova de conhecimentos específicos e de inglês. O Conteúdo programático que será exigido nas provas de conhecimentos específicos está apresentado no Anexo V. Não serão atribuídos pesos específicos para a prova de conhecimentos específicos e de inglês, sendo a nota atribuída por meio da média aritmética das notas, conforme o item 3.4.5 deste Edital Complementar. A prova de conhecimentos específicos e de inglês terá duração de 3 (três) horas.

3.4.1 – Não será permitido o uso de calculadora, ou outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

3.4.2 – Somente serão admitidos para a Etapa 2 da seleção os candidatos que tiverem obtido concomitantemente: pontuação na prova de conhecimentos específicos, igual ou superior a 40% da prova; e, que tiveram pontuação de no mínimo 40% da prova de inglês.

3.4.3 – A nota da prova de conhecimentos específicos vai de 0,0 a 10,0 e será expressa pela divisão do total de acertos pelo total de questões.

3.4.4 – A nota da prova de inglês vai de 0,0 a 10,0 e será expressa pela divisão do total de acertos pelo total de questões. O candidato que obtiver nota inferior a 40% da prova de inglês será eliminado.

3.4.5 – A Nota da Etapa 1 será obtida através da média aritmética das notas das provas de conhecimentos específicos e de inglês, multiplicada por 10.

3.4.5.1 – A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.4.5.2 – A prova de conhecimentos específicos e de inglês será realizada de forma presencial nas dependências do Instituto Federal da Bahia (IFBA). A avaliação terá duração máxima de 3h00. O peso da nota da Etapa 1 será de 6 (seis) pontos, conforme definido no item 3.6.1.1 deste Edital Complementar.

3.4.6 - Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento específico e de inglês.

3.4.7 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos no cronograma apresentados no item 3.2 deste edital Complementar.

3.5 – Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae – Etapa Classificatória. O peso da nota da Etapa 2 será de 4 (quatro) pontos, conforme definido no item 3.6.1.1 deste Edital.

3.5.1 – Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, se submeterão à avaliação do Curriculum Vitae, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

3.5.2 – A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do Curriculum Vitae, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.5.3 – A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; e produção científica. A nota da

avaliação do Curriculum Vitae de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

3.5.4 – O cálculo da nota da avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao Curso de Mestrado, na modalidade MINTER, utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

3.5.4.1 – Titulação (Peso 1)

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 pontos para graduados em ciências contábeis e ciências atuariais, 1,00 para os graduados em administração, economia e engenharia de produção, e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	0,50 (sendo 0,50 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,25 para cursos de menor duração).
Média do Histórico Escolar da Graduação	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Segundo curso de graduação	1,00 caso o candidato tenha mais de uma graduação.
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com no mínimo 360 horas, na área do Programa ou em áreas afins	1,00 (sendo 1,00 na área das ciências contábeis, finanças, administração ou ciências atuariais e 0,50 nas demais)
Titulação – nota máxima	6,00 (peso 1)

3.5.4.2 – Experiência Profissional (Peso 1)

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Servidor em efetivo exercício	1,00 (sendo 1,00 para servidores efetivos do IFBA)
Experiência Profissional – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.5.4.3 – Atividades de Pesquisa (Peso 1)

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	1,00 (sendo 0,50 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação, especialização ou PIBIC.	0,25 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
Atividades de Pesquisa – nota máxima	1,00 (peso 1)

3.5.4.4 – Produção Científica

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em eventos científicos ou revistas científicas nacionais ou internacionais sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	2,00*(sendo 0,10 por trabalho publicado em congresso local ou regional; 0,20 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional ou artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES C; 1,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Índice Google H5 ≥ 25 ; 1,20 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com $25 > \text{Índice Google H5} \geq 15$; 1,00 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com $15 > \text{Índice Google H5} \geq 10$; 0,80 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com $10 > \text{Índice Google H5} \geq 8$; 0,70 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com $8 > \text{Índice Google H5} \geq 4$; 0,50 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com $4 > \text{Índice Google H5} \geq 1$; 0,30 por artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Índice Google H5 < 1 . Observações: 1) Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral. 2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos. 3) Para fins de pontuação da produção científica, conforme os estratos do Qualis/CAPES, será considerada a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.
Produção Científica – nota máxima	2,00 (peso 1)
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), na data de publicação deste edital. Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão	

considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional.

* Deverá ser considerado o critério de classificação do periódico que mais beneficie o candidato.

3.6 – Resultado Final

3.6.1 – Para os candidatos que participaram das Etapas de 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas.

3.6.1.1 – Os pesos das notas que serão atribuídos as Etapas 1 e 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

3.6.1.2 – A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

3.6.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4 – Das Vagas e da Classificação:

4.1 – Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas remanescentes, todos os candidatos, vinculados à instituição conveniada, que participarem das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo e que estejam classificados dentro do número de vagas ofertadas, de acordo com o item 4.2.

4.2 – Este Edital destina-se a seleção de candidatos para a complementação de até 04 (quatro) vagas para o Curso de Mestrado, na modalidade MINTER.

4.2.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 4.1, serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, calculada, conforme descrito no item 3.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de inglês e na prova de conhecimentos específicos. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

4.2.2 – O preenchimento das 04 (quatro) vagas complementares do Curso de Mestrado, na modalidade MINTER, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 4.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis) e/ou da PROPG (www.ufpe.br/propg).

5 – Dos Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das suas provas e dos espelhos de correção.

6 – Da Matrícula e Pré-Matrícula

6.1 – A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no Calendário apresentado no item 3.2 deste Edital, conforme orientações da Secretaria do Programa, por meio eletrônico (e-mail para ppgcontabeis@ufpe.br) ou outro meio institucional, indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

6.2 – A matrícula deverá ser efetuada online, de acordo com o Calendário da PROPG, no sistema Sigaa da UFPE, complementada com a entrega dos seguintes documentos para a Secretaria do Programa:

a) Formulário de pré-matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretariado Programa ou no sítio eletrônico do Programa (www.ufpe.br/ppgcontabeis);

b) Cópia dos seguintes documentos: documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino. Estas cópias deverão estar autenticadas de acordo com o que preceitua o Decreto no. 9.094, de 17 de julho de 2017.

c) Termo de Compromisso feito junto ao IFBA.

d) Os documentos para matrícula podem ser entregues eletronicamente através do e-mail do Programa.

6.3 – Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação stricto sensu na UFPE.

7 – Disposições gerais:

7.1 – Para informações sobre inscrições, realização das provas e outros esclarecimentos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

7.2 – A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente Edital Complementar.

7.3 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Anexos:

Anexo I – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo II – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo III – Instruções e formulário do Curriculum Vitae para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo IV – Conteúdo da prova de conhecimentos específicos

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações
UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098
GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
RECOLHIMENTO: Código 28832-2 Serviços Educacionais
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 15309830331255
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente do Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2022, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE

Instruções:

- 1 - Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 3.6.4, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2 - Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3 - Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4 - Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 3.6.4. do Edital e seus subitens.
- 5 - Numerar todas as páginas do Curriculum Vitae e de seus anexos.
- 6 - Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7 - Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DOCURRICULUM VITAE–MESTRADO

Processo Seletivo para Turma 2022, na modalidade MINTER

Instituição Conveniada – Instituto Federal da Bahia (IFBA)

Nome do Candidato: _____

Nome Social do Candidato: _____

Titulação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	1,50			
Duração mínima do curso em anos: _____	0,50			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	1,50			
Monitoria: Informar o número de semestres que atuou como monitor _____	0,50			
Informar se possui uma segunda graduação.	1,00			
Nome do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu com no mínimo 360 hs), ano que cursou, e instituição onde cursou:				
Área de Conhecimento do curso de pós-graduação:	1,00			
Titulação	6,00			

Experiência Profissional	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Comprovar em folha anexa ser servidor efetivo do IFBA				
Experiência Profissional	1,00			

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	1,00 (0,50 p/ sem.)			
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número orientações na graduação _____	0,25 (0,05 por orientação)			
Atividade de Pesquisa	1,00			

Produção científica				No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.				
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Tipo de Publicação	Pontuação por publicação	Quantidade		
Trabalho publicado em anais de congresso local ou regional	0,10*			
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional; Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES C.	0,20*			
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 ou com Google H5 \geq 25	1,50*			

Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A2 ou com 25 > Google H5 \geq 15	1,20*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B1 ou com 15 > Google H5 \geq 10	1,00*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B2 ou com 10 > Google H5 \geq 8	0,80*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B3 ou com 8 > Google H5 \geq 4	0,70*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou com 4 > Google H5 \geq 1	0,50*				
Artigo publicado em revista científica com Qualis/CAPES B5 ou com Google H5 < 1	0,30*				
Produção científica - pontuação máxima 2,00					
<p>*Observações:</p> <p>1) Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2017 a 2021) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.</p> <p>2) Para as publicações em revista científica com Qualis/CAPES B4 ou inferior, e seu equivalente fator de impacto, só serão aceitos 2 artigos.</p> <p>3) Para fins de pontuação da produção científica, conforme os estratos do Qualis/CAPES, será considerada a área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.</p>					

Nota do Currículo - Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO V

CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 TEMAS QUE SERÃO CONSIDERADOS

Contabilidade Societária: Processo de reconhecimento e mensuração de: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas. Pronunciamentos Técnicos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) publicados até a data de publicação deste Edital.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Orçamento Público. Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público. Análise Financeira Governamental. Controladoria no Setor Público.

Contabilidade Gerencial e de Custos: Análise Custo / Volume / Lucro, Custeio por Absorção, Custeio ABC, Custeio Variável, Informação e Estratégia Organizacional.

Métodos Quantitativos: Análise de dados e estatística descritiva. Distribuição de probabilidade. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Análise de variância. Análise de correlação. Análise de regressão.

CONTEÚDO DA PROVA DE INGLÊS

Interpretação de texto na língua inglesa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/01/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA/MESTRADO da UFPE – Período letivo 2022.1

De acordo com o Item 7.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 15/2022 de 26 de Janeiro de 2022, disponível em <https://www.ufpe.br/mpeb>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 22 (vinte e duas), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EVANICE BRÍGIDA CAVALVANTI LEMOS	9,40
2º	ISABELA CRISTINA GOMES DA SILVA PESTANA	9,01
3º	CINTIA GONÇALVES DOS SANTOS	8,74
4º	MARIA CLAUDIA GAMA FIALHO	8,54
5º	JOSE GONCALVES DA SILVA	8,43
6º	LÍVIA DE MIRANDA AMORIM	8,23
7º	GISELLE MARIA CARVALHO DA SILVA LIMA	8,16
8º	ANA MIRELA TORRES MOREIRA	8,05
9º	ANDRÉA DA SILVA ARAUJO SANTOS	8,02
10º	DEBORA DA ROCHA CORDEIRO ALVES	7,85
11º	POLLYANE DE ALMEIDA PAIVA	7,69
12º	DIRCIANE MARIA GONÇALVES COELHO MUNIZ	7,62
13º	EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR	7,53
14º	ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	7,28
15º	MARIA JULIANA DOS SANTOS FARIAS	7,25
16º	PATRICIA VALERIA BENVINDO DA SILVA	7,09
17º	BEATRIZ CRISTINA E DOS SANTOS	7,09
18º	JUDITE CESÁRIO MOTA	7,01
19º	INGRID GOMES SANTOS	6,87
20º	ROSEMARY DOS SANTOS MENDES DE MELO	6,76
21º	ESTER MARIA SOTERO DE OLIVEIRA	6,71
22º	MANUELA FREITAS DE OLIVEIRA	6,66

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
23º	JAQUELINE COSTA DA SILVA	8,06
24º	JACINEIDE RAMOS DE SOUZA	6,65

Prof.^(a) Viviane de Bona

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Profissional em Educação Básica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências
Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – PPGEP-PRO
Curso de Doutorado Profissional em Engenharia de Produção
(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 17/03/2022)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
(para ingresso em 2022.2)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP- PRO), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.ppgep.org.br/pro/doutorado-profissional-como-ingressar/>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção – **Curso de DOUTORADO PROFISSIONAL: TURMA I (diurno)**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional em Engenharia de Produção (TURMA I), o candidato deve possuir título de mestre na área do Programa ou em áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1). O formulário de inscrição online disponível no site do PPGEP-PRO, deverá ser preenchido e enviado eletronicamente, junto com a documentação necessária.

1.3 – Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – As informações e documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – No caso do candidato não fornecer informação para um critério de julgamento, será atribuída a nota mínima naquele critério.

1.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção do Doutorado Profissional de concluintes de curso de Mestrado. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção PPGEP-PRO da UFPE se concluir o mestrado até a data da matrícula, caso contrário, ficará impedido de ocupar a vaga mesmo que selecionado.

1.7 – A fundação e o registro junto à Receita Federal do Brasil das pessoas jurídicas patrocinadoras da pesquisa do candidato devem ter ocorrido em data anterior da publicação deste edital.

2 - Documentação para inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado Profissional (todos devem ser enviados on-line):

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGEP-PRO, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) Plano de Trabalho, na forma do Anexo II;
- c) Cópias digitalizadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou em cartório eleitoral). Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. Candidato estrangeiro deve apresentar cópia de passaporte;
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente, inserida no requerimento de inscrição (Anexo I);

- e) *Curriculum Vitae* com os itens que serão avaliados conforme apresentado neste Edital ou Currículo Lattes, sem comprovação;
- f) Ante-Projeto de Pesquisa (01 cópia digitalizada);
- g) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação, reconhecida pelo MEC;
- h) Cópia digitalizada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC (ou declaração de previsão de conclusão, no caso de concluintes, emitida pela Coordenação do Curso);
- i) Cópia digitalizada do Histórico escolar completo do Curso de Graduação, especificando a média geral obtida no Curso;
- j) Cópia digitalizada do Histórico escolar completo do Curso de Mestrado;

OBSERVAÇÃO 1 – Para os candidatos que tenham disciplinas com dispensa nos históricos escolares do curso de graduação ou do curso de mestrado, é necessário acrescentar o histórico escolar que deu origem à(s) dispensa(s), para comprovar a(s) nota(s) na(s) disciplina(s).

- k) Cópia digitalizada de Certificado e Histórico Escolar de Pós-Graduação, se for o caso, especificando a média geral obtida no Curso;
- l) Carta digitalizada manifestando interesse e descrevendo as razões em desenvolver o doutorado profissional no PPGEP-PRO;
- m) Resultado do teste de conhecimento de língua inglesa (IELTS ou TOEFL: internet-based - internacional). A validade do teste é de até oito anos. NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

OBSERVAÇÃO 2 – O teste de conhecimento de língua inglesa é um dos requisitos do Exame de Qualificação do aluno, conforme Regimento do Programa. Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo Programa, será exigida a reapresentação do teste de acordo com os prazos estabelecidos nas normas do PPGEP-PRO.

- n) Cópia da dissertação de mestrado. Esta cópia deve ser entregue sem identificação do candidato, com a capa contendo apenas o título. A secretaria irá codificar a cópia da dissertação antes de encaminhar para a Comissão de Seleção. **ATENÇÃO: O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR A CÓPIA DA DISSERTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO DESTA SELEÇÃO, TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA.**

OBSERVAÇÃO 3 - Os candidatos concluintes de Mestrado terão até último dia de inscrição (vide Cronograma no item 3.1) para defenderem a dissertação de Mestrado, ou ter sido pré-aprovado por meio de defesa de pré-banca, qualificação ou similar, mediante apresentação de documento oficial da coordenação, sem o qual serão excluídos do processo seletivo. Esses candidatos terão até o último dia de inscrição (vide Cronograma no item 3.1) para entregarem a cópia da dissertação, no estágio em que se encontra, sem o qual serão excluídos do processo seletivo.

- o) Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas com patrocinador deste edital deverão obrigatoriamente apresentar Carta da empresa patrocinadora (modelo para download - ANEXO III) expedida por autoridade competente da empresa patrocinadora. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ser o superior responsável pela aprovação de despesas financeiras do setor do candidato.
- p) Os candidatos que estiverem concorrendo à vaga patrocinada pelo Departamento de Engenharia de Produção da UFPE (DEP/UFPE), obrigatoriamente deverão apresentar Carta da empresa de apoio à pesquisa (modelo para download - ANEXO IV) expedida por autoridade competente da empresa de apoio à pesquisa. No caso de empresas públicas, o responsável pela assinatura deverá ocupar cargo hierárquico superior ao do candidato.
- q) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver Anexo V), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Desde que devidamente comprovado, há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes), e professores substitutos. Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento como comprovante.

OBSERVAÇÃO 4 - Nos termos do Decreto nº 6.135/2007, o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao encerramento das inscrições. A solicitação deverá ser através de formulário modelo (Anexo VI) submetido por e-mail para a secretaria do PPGEPRO. Nesse caso, a decisão será comunicada ao candidato com um dia de antecedência ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso (para o e-mail pro@ppgep.org.br), dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado profissional, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 – Os candidatos deverão explicitar no requerimento de inscrição (ANEXO I) a prioridade nas linhas de pesquisa de interesse no Programa.

2.5 – Os candidatos deverão optar no requerimento de inscrição (ANEXO I) exclusivamente por UMA ÚNICA OPÇÃO dentre as vagas ofertadas: Turma I (diurno) com patrocinador (5 vagas) e Turma I (diurno) vaga patrocinada pelo DEP/UFPE (1 vaga).

3 - Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Doutorado Profissional será realizada em etapa única conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*	04 de abril a 22 de junho de 2022	
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	23 de junho a 01 de julho de 2022	
Resultado	04 de julho de 2022	8:00 às 12:00
Prazo Recursal	05 a 07 de julho de 2022	8:00 às 12:00
Resultado final	08 de julho de 2022	8:00 às 12:00
Matrícula:	Agosto/2022.2.	
Início das Aulas:	Agosto/2022.2 - Conforme definido pelo Curso após matrícula.	

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser feita até o último dia de inscrição.

A seleção será de caráter eliminatório; aqueles candidatos que não forem eliminados, serão classificados em ordem decrescente da sua nota final. O processo seletivo envolve a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e a Análise Documental. A **análise documental** será realizada com base em critérios explícitos e distintos e a **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa** com base em uma avaliação do ante-projeto apresentado pelo candidato. A nota final do candidato (de 0 a 10) será a média das duas notas, que terão pesos 0,60 (**Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**) e 0,40 (**Análise Documental**).

3.2 - Processo Seletivo:

3.2.1 - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa (0,60):

O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os seguintes dados com relação ao Ante-Projeto de Pesquisa: Título do Ante-Projeto Proposto; Objetivo; Importância do Projeto; Motivação; e, Resultados Esperados.

O candidato deverá preencher o Plano de Trabalho (Anexo II), informando o plano geral de atividades a serem desenvolvidas no doutorado profissional. Será avaliado o grau de coerência do plano de trabalho com a estrutura do Programa e com a proposta geral do candidato.

Além de preencher tais dados no requerimento de inscrição e Plano de Trabalho, o candidato deverá entregar o Ante-Projeto de Pesquisa. O Ante-Projeto deverá ser inédito e conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens Superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá ser usado como sistema de citação, autor-data).

Para a avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa serão analisados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentuais	Critérios
30%	A) Prioridade do Ante-Projeto de Pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPGEPRO e temática do estudo;
10%	B) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato em relação às linhas de atuação do PPGEPRO e temática do estudo;
30%	C) Viabilidade do Ante-Projeto de Pesquisa/tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Programa;
20%	D) Consistência e coerência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto;
10%	E) Motivação e Importância do Ante-Projeto de Pesquisa proposto para o Mercado/Empresa.

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.

Nota da Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa = $(A*0,30 + B*0,10 + C*0,30 + D*0,20 + E*0,10)$

A avaliação final será efetuada em função dos projetos do Programa, que são conduzidos por cada orientador. Sempre que possível a seleção dos alunos procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das áreas de concentração do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

3.2.1.1 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

OBSERVAÇÃO 5: Será considerado na avaliação da disponibilidade de orientação o perfil e as características profissionais do candidato, bem como a aderência do Ante-Projeto de Pesquisa proposto com os projetos de pesquisa existentes no PPGEPRO. Os membros do corpo docente habilitados para orientação neste período estão listados no site do PPGEPRO (www.ppgep.org.br/pro).

3.2.2 - Análise documental (peso 0,40):

A análise documental será realizada com base em critérios objetivos. A documentação dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo, sem a identificação dos nomes dos candidatos.

A seleção para o doutorado profissional considera o perfil e as características profissionais do candidato, para possibilitar um bom desempenho do Programa na Avaliação da CAPES. O candidato deve ressaltar em seu currículo as atividades que exerceu/exerce, tempo de serviço em entidades (públicas e privadas), e o tempo que dedicará aos estudos durante o curso de doutorado profissional; a relação de artigos publicados em congressos, revistas, periódicos e similares. O conhecimento de língua inglesa é um aspecto importante, sendo avaliado por

meio do resultado do TOEFL ou IELTS. Serão considerados o perfil e a experiência do candidato para desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa.

Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados a seguir.

Pesos (Percentual)	Crítérios
50%	TI - Titulação
20%	IN - Conhecimento de Língua Inglesa
30%	EPA – Experiência Profissional e acadêmica

Nota da Análise documental = TI*0,50 + IN*0,20 + EPA*0,30

TI – Titulação (peso 0,50):

No julgamento da titulação são considerados os seguintes critérios, com seus respectivos percentuais:

Percentual	Curso(s) de graduação e pós-graduação concluídos Indicar curso, Instituição, período
40%	A) Avaliação do histórico escolar da graduação
40%	B) Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES
20%	C) Avaliação da Dissertação de Mestrado

Nota da Titulação = A*0,40 + B*0,40 + C*0,20

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita da seguinte maneira:

- A) A nota do Histórico da Graduação é obtida pela média geral no histórico escolar da graduação do candidato, ponderada com o conceito do curso disponível no site do INEP e a adequação do curso ao programa.

(O conceito do curso tem como base o Conceito Preliminar do Curso - CPC, definido em função das avaliações realizadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira). Este resultado é obtido através do site <http://portal.inep.gov.br/conceito-preliminar-de-curso-cpc-> e deve estar explícito no requerimento de inscrição do candidato. Deverá ser informado o ano da última avaliação do curso e a nota disponível no site do INEP. A adequação do curso ao programa é avaliada pela tabela da natureza do curso, conforme item anterior).

Resultado do CPC (faixa)	Nota CPC
=< 2	4
3	7
>= 4	10

OBSERVAÇÃO: Não sendo informada a nota do CPC, será considerada a nota mínima.

Nota do Histórico da Graduação = Média geral no histórico escolar * raiz quadrada (nota CPC * Pontuação da natureza do curso da graduação)/10

- B) A Natureza do curso de mestrado é ponderada pelo conceito CAPES vigente do curso de mestrado. O resultado da avaliação CAPES é obtido pelo link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoBuscaAvancada.jsf>.

Pontuação	Natureza do Curso (Mestrado ou Graduação)
10	Cursos de Engenharia de Produção
8	Cursos de Engenharia Química, Civil, Elétrica ou Eletrônica e Mecânica; Ciência da Computação; Química Industrial
7	Cursos de Física ou Matemática; Outros Cursos de Engenharia

7	Outros cursos de Ciências Exatas
7	Cursos de sistema de Informação e similares; Cursos de Administração e Economia; Estatística
5	Outros cursos de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
4	Outros cursos não listados anteriormente que se relacionem às linhas pesquisa do Programa

Conceito CAPES	PESO
≤ 3	0,5
= 4	0,9
≥ 5	1,0

OBSERVAÇÃO: Não sendo informado o conceito CAPES do Programa de Mestrado, será considerada a nota mínima.

Nota da Natureza do Mestrado ponderado pelo conceito na CAPES = Pontuação da Natureza do Curso de Mestrado * Peso do Conceito CAPES

C) A avaliação da dissertação é realizada atribuindo-se, pelos consultores *ad hoc*, nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração a afinidade do conteúdo da dissertação com as linhas de pesquisa do PPGEP-PRO.

IN – Conhecimento de Língua Inglesa (peso 0,20):

Um critério na avaliação do Programa junto a CAPES é a Inserção Internacional. Uma das ações do Programa para atender a esse critério é estimular que os doutorandos participem de congressos no exterior, de grande relevância para a Engenharia de Produção.

Diante disto, o programa exige em seu processo seletivo que o candidato ao doutorado profissional demonstre conhecimento em língua inglesa, por meio da apresentação do teste IELTS ou TOEFL (internet-based, internacional). NÃO será aceito nenhum outro teste de língua inglesa.

O teste de conhecimento de língua inglesa é um dos requisitos do Exame de Qualificação do aluno, conforme Regimento do Programa. Será exigida a apresentação do teste em língua inglesa IELTS com desempenho mínimo de 5,0 pontos, ou TOEFL (internet-based, international) com desempenho mínimo de 64 pontos (internet-based). Caso o candidato seja classificado com um valor de desempenho do teste de inglês inferior ao mínimo exigido pelo Programa, será exigida a reapresentação do teste de acordo com os prazos estabelecidos nas normas do PPGEP-PRO.

As notas atribuídas ao inglês são de acordo com a tabela abaixo:

TOEFL	IELTS	Nota atribuída
120	9	10
114 - 118	8,5	
110	8	
100 - 105	7,5	
94	7	
83 - 88	6,5	
77	6	
68 - 72	5,5	8
60 - 64	5	
52 - 56	4,5	
48	4	6
40 - 44	3,5	
33- 36	3	4

25 - 29	2,5	
0 - 22	2	0

EPA – Experiência Profissional e Acadêmica (peso 0,30):

No julgamento da experiência profissional, os dados do candidato são utilizados para avaliar seu grau de experiência. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à experiência profissional, de acordo com as informações abaixo:

Atividades
Indicar período e local
Função que exerceu/exerce e envolvimento
Atividades executadas
Destques, tais como: Desenvolvimento de inovação, patentes; novos processos ou técnicas; Liderança de equipes
Artigos publicados em congressos e periódicos

4 – Resultado:

4.1 – O resultado da Seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na **Análise Documental** e na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e conforme o número de vagas deste edital. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na **Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa**.

4.2 – No caso de empate, os critérios de desempate são sucessivamente: maior nota na Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa, e maior nota na Análise Documental.

4.3 – A divulgação do resultado será realizada em sessão pública (no site do PPGEPRO-<http://www.ppgpep.org.br/pro/doutorado-profissional-como-ingressar/>), em ordem alfabética, e o Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no site do PPGEPRO.

5 - Recursos:

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas do espelho de avaliação.

6 – Vagas e Classificação:

6.1 – Para o Curso de Doutorado Profissional são fixadas 05 vagas para a turma I com patrocinador e 01 vaga para a turma I com patrocínio do DEP/UFPE, as quais serão preenchidas por candidatos classificados através deste Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que podem ser designados para cada professor orientador.

7 - Custos do Curso de Doutorado Profissional

Os custos estabelecidos para candidatos patrocinados que iniciam em 2022 serão divulgados pela secretaria do PPGEPRO mediante consulta do candidato/patrocinador.

8 - Disposições gerais:

8.1 – Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: pro@ppgep.org.br ou pelo WhatsApp (81) 3879-5599.

Reuniões de esclarecimento:

Até o período de inscrições, serão realizadas reuniões de esclarecimentos dos candidatos com a Coordenação do PPGEP-PRO. Os interessados devem marcar com antecedência através do site do PPGEP-PRO (<http://www.ppgep.org.br/pro/doutorado-profissional-como-ingressar/>), onde estarão disponíveis as datas e horários das reuniões. Os Candidatos deverão ler todo o material de inscrição antes da reunião. Contato com a secretaria através do WhatsApp: (81) 3879-5599 (horário de atendimento da secretaria: 08-17h, dias úteis) ou pelo e-mail pro@ppgep.org.br.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGEP-PRO.

8.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site <http://www.ppgep.org.br/pro/>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – O Colegiado decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 17 de março de 2022.

Prof. Marcelo Hazin Alencar
Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Engenharia de Produção –
PPGEP-PRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – CTG

Foto 3X4

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção
ANEXO I - Requerimento de Inscrição para 2022.2

MODALIDADE DOUTORADO PROFISSIONAL

• **Dados Pessoais:**

Nome:			
Nome Social:			
Endereço Completo (Avenida/ rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado):			
Telefone:		e-mail:	
Telefone comercial:		Telefone celular:	
Carteira de Identidade:		Data de Expedição:	
Órgão Emissor:		CPF:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Filiação:			
Visto de permanência ¹ :		Doc. Militar:	
Cor:		Raça:	

¹Se estrangeiro

Candidato Portador de Necessidades Especiais: Sim Não

Se Sim, especificar: _____

• **Informe (Marque com um “X”) UMA ÚNICA OPÇÃO das duas opções a seguir para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste edital para a modalidade de doutorado profissional do PPGEP-PRO:**

- () Turma I (diurno) com empresa patrocinadora - (5 vagas)
() Turma I (diurno) vaga patrocinada pelo DEP/UFPE - (1 vaga)

• **Formação Acadêmica:**

<i>Graduação</i>			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Mês/ano de início			
Mês/ano de conclusão			
Média do Histórico Escolar			
Resultado do CPC (do curso) disponível no site do INEP em 2021:		Ano de realização da avaliação pelo INEP:	

<i>Mestrado</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Conceito atual na CAPES :	

Título da dissertação e nome do orientador:

• **Outra Formação Acadêmica:**

<i>Indicar Tipo (Graduação, Especialização, etc. - especificar):</i>	
Nome do Curso:	
Instituição:	
Mês/ano de início	
Mês/ano de conclusão	
Média do Histórico Escolar	

• **Conhecimento de Língua Inglesa**

Fala				Lê				Escreve			
N	P	R	B	N	P	R	B	N	P	R	B

N – nada P – pouco R – regular B - bom

• **Informe o nome da(s) empresa(s) em que trabalha e trabalhou, as funções exercidas e o tempo de serviço na empresa:**

Período (mm/aa)		Nome da Empresa em que trabalha ou trabalhou	Função exercida	Horário/ regime de trabalho
Início	Término	(separar por “/”)		

• **Informe a quantidade de horas semanais previstas para dedicação aos estudos no PPGE-PRO:**

- **Informe os detalhes do Ante-Projeto que pretende desenvolver no Doutorado Profissional do PPGEPPRO**

Linha de Pesquisa do PPGEPPRO relacionada ao ante-projeto proposto (**Marque com um “X” uma única opção**):

- Confiabilidade, Manutenção e Riscos em Sistemas de Produção
- Gestão da Informação
- Otimização de Sistemas e Processos
- Planejamento e Gestão da Competitividade
- Sistemas de Informação e Decisão

Título do Ante-Projeto Proposto:

- **Com relação à sua proposta de projeto de estudo, por favor indique:**

Objetivo:

Importância do Projeto:

Motivação:

Resultados Esperados:

Além destas informações, o arquivo do **Ante-Projeto de Pesquisa** deverá ser anexado, sem a identificação do candidato. O Ante-Projeto de Pesquisa deverá ser inédito e conter, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (ou: papel A4 branco; margens

Declaro que li este edital de seleção e a *homepage* do programa e estou de acordo com todas as condições relacionadas ao curso de doutorado profissional ao qual estou me candidatando. Declaro também que:

- participei da reunião de esclarecimentos no dia ____ / ____ / ____.
- não participei de reunião de esclarecimentos.

INFORME COMO TOMOU CONHECIMENTO DESTE CURSO:

- folder via: correio; e-mail; colega; outros
- cartaz
- anúncio jornal/revista
- internet: e-mail ou homepage
- indicação de colega
- indicação de professor
- outro: _____

ANEXO III – Modelo de carta da empresa patrocinadora – Vagas patrocinadas

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) Sr(a) _____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco faz parte do plano de qualificação de recursos humanos com o Projeto de Estudo intitulado “ _____ ”, e que esta Empresa será responsável pelo financiamento do projeto, firmando contrato com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE).

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa patrocinadora)

(carimbo da empresa patrocinadora)

OBS: Imprimir em papel com logo da empresa de apoio à pesquisa

ANEXO IV – Modelo de carta da empresa de apoio à pesquisa para vagas patrocinadas pelo DEP/UFPE

Recife, _____ de _____ de _____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia de Produção (PPGEP-PRO/UFPE):

Prezados Srs.

A empresa _____, CNPJ nº _____, Inscrição Municipal nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e endereço: _____, neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) _____, Identidade _____, Órgão Expedidor _____, Estado _____, CPF _____, declara, para os devidos fins, que apoia a pesquisa do candidato Sr(a) _____ ao Doutorado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco no desenvolvimento de Projeto de Estudo intitulado “ _____ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato caso selecionado. Este suporte se dá por meio do desenvolvimento da pesquisa nas instalações da empresa e/ou fornecimento de dados e informações pela empresa.

Atenciosamente.

(nome do responsável pela Empresa de apoio à pesquisa)

(carimbo da empresa de apoio à pesquisa)

ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

Acesse o site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 15309830300105
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$ 50,00
5. Valor Total: R\$ 50,00 Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(enviar e-mail com assunto: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para pro@ppgep.org.br)

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

RG: _____ Sigla do Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

NIS (Número de Identificação Social (Cadastro Único):

Nome da mãe:

Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.

() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

() Servidores, ativos ou inativos (técnicos administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.

Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG Profissional em Engenharia de Produção da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)